



Vereador

PEDRINHO

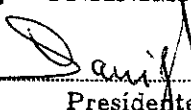
GRIEBLER

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAI
N.º 2.57/99
Rec. 9.9.99

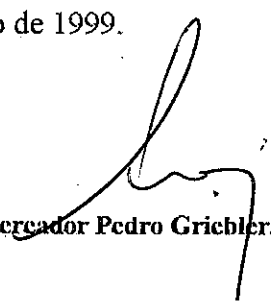
REQUERIMENTO

O Vereador Pedro Griebler, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, requer **em regime de urgência**, (porque todos os prazos legais foram decorridos e não cumpridos) que após ouvido o plenário seja **CONVOCADO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal conforme prevê o art. 18 o Sr. Secretário Municipal de Saúde para em cumprimento ao que preceitua o artigo 12 da Lei Federal 8.689 de 27 de julho de 1993, comparecer a esta Câmara de Vereadores e diante do Conselho Municipal de Saúde, apresentar o relatório trimestral de gestão do sistema Único de Saúde (SUS). Bem como fornecer cópia do mesmo a esta Casa. A mesma determinação é apresentada no Art. 9 do Decreto Federal nº 1.605, de 28 de setembro de 1995.

A observância dessa determinação legal, ainda não foi cumprida nos prazos legais pelos gestores do SUS, e portanto faz-se necessário esta convocação que simboliza o compromisso da fiscalização desta casa, no sistema de gestão, com a devida transparência de suas ações e com o controle social. Estas atribuições estão definidas, entre outros instrumentos legais nas leis acima citadas e também na Lei Orgânica da Saúde. Portanto esta convocação é legítima e legal, devendo ser aprovado sua urgência e posterior competência, definindo-se desde já a data de 23 de Setembro para o cumprimento do mesmo. Destaque-se também que a visita do Senhor Secretario da Saúde Alzir Bach a esta Casa há poucos dias atrás a convite do vereador João Caye, foi meramente explicativa, não sendo atendido os requisitos legais, ora requeridos.

SESSÃO REALIZADA	
EM: 16 / 9 / 1999	
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
	
Presidente	

Sala das Sessões aos 09 de Setembro de 1999.


Vereador Pedro Griebler.